



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 072/2014
PROCESSO Nº 150/2014

07
f
Departamento Legislativo - 07 Jul 2014 10:58 001

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica Projeto de Lei nº 91, do Executivo Municipal que “ALTERA CARGA HORÁRIA DOS CARGOS DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES”.

Atualmente os cargos acima citados, conforme legislação que os criou, possuem carga horária semanal de 40 horas.

A Lei Municipal nº 4.525, de 19 de março de 2009, fixou horário especial de trabalho às Escolas Municipais Infantis, das 06:30 horas às 18:30 horas, ininterruptamente, de segunda-feira a sexta-feira.

Em decorrência disto, a lei estipula que os servidores lotados nas Escolas Municipais Infantis cumprirão turno único de trabalho de 06 (seis) horas diárias, sendo assim se faz necessária a adequação da carga horária do cargo para 30 (trinta) horas semanais.

No caso, dos Agentes Municipais de Trânsito, o serviço exige um regime diferenciado de trabalho, com turnos de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, por abranger inclusive os finais de semanas e feriados.

As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por recursos do orçamento vigente em dotações orçamentárias próprias.

O salário dos servidores não sofrerão nenhuma alteração conforme prevê a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 7º, VI E XIII que diz:

Artigo 7º – São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: VI – irredutibilidade de salário, salvo disposto em convenção ou acordo coletivo; XIII – duração do trabalho normal não superior a 8 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação da matéria.

É o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 03 de julho de 2014.

Econ. ROBERTO A. CAINELLI
Corecon-RS 7836

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
07.07.2014
AS 08:55 Horas
Ass.: 11